



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA 02 DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para dar continuidade a Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018**, cujo objeto visa o Constitui objeto do presente certame a “*Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar destinado a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de São João Batista do Glória/MG*”.Apresentou-se para o certame os representante das empresa:, **MED CENTER COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, com sede administrativa na Rodovia BR 459, nº KM 99, Santa Edwirges, Pouso Alegre/MG, CEP: 37550-000 neste ato representada por Francisco Fernandes da Silva, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 431.265.456-53, RG MG2773210 SSP/MG, **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, com sede administrativa na Av. Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha/MG, CEP: 37062-180 neste ato representada por Alberto Ramos Drummond, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 176.526.426-04, RG 5919241 SSP/SP, **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, com sede administrativa na Rua Paulo Frontim, nº 25, Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14030-430 neste ato representada por Iran Sanches, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 215.314.108-71, RG 33.560.739-1 e **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.202.744/0001-92, com sede administrativa na Avenida Dr. Celso Charuri, nº 7.500 Jardim Manuel Pena, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.098-515, neste ato representada por Sebastião Marino Neto, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 594.072.128-15, RG 6420362-1SSP/SP. Dando início à Sessão, foi retomada a fase de lances e negociações com as empresas, conforme mapa de apuração em anexo, que faz parte integrante dessa ata. Em análise do preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o mesmo encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço de referência definido no Termo de Referência que é o teto máximo de preços desta licitação. Destaca-se nesta ata que todos itens que estavam fora do valor de referencia, foram cancelados, conforme relatório em anexo. Em seguida as empresas: **MED CENTER COMERCIAL LTDA, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, BH FARMA COMERCIO LTDA, ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA-ME, MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA e MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** previamente vencedoras do processo. Em seguida passou para a abertura dos envelopes de habilitação das referidas empresas que após minuciosa análise verificou que as mesmas atenderam todos os requisitos do edital. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

online, e todas foram validadas todas empresa acima citadas foram declaradas **HABILITADAS**. Destaca-se nesta ata que foi devolvido o envelope de habilitação da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no dia anterior pra seu representante que não permaneceu até o fim da sessão. Destaca-se ainda que varis representantes não permaneceram até fim da sessão, razão pela qual não consta a rubrica nos envelopes 03. O representante da Nacional solicitou que contase nesta ata que os catertes, itens 60/61/62/63/64 e 65 com a descrição vialon qua apenas a marca BD atendia, sendo que as empresas vencedoras dos mesmos não cotaram a marca BD. Diante de tudo, a Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Em nada mais havendo a se tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.
